

FATO RELEVANTE

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ("Banrisul"), em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e ao Parágrafo 4º, do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos fatos relevantes de 19 de janeiro de 2016, 17 de fevereiro de 2016 e de 26 de fevereiro de 2016, que, em 29 de abril do corrente ano, enviou ao Estado do Rio Grande do Sul ("Estado") proposta não vinculativa para a cessão onerosa dos serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos estaduais ("Operação"). O valor e demais condições da Operação ainda não estão definidas, e serão objeto de negociação entre o Banrisul e o Estado a partir desse momento.

A acima mencionada proposta foi aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião de 29 de abril de 2016, cuja ata está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://ri.banrisul.com.br>.

O Banrisul manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer novos fatos relevantes referentes à matéria em questão.

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

Ricardo Richiniti Hingel

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A